

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Edital nº 04/2024/LP

### ELEIÇÕES DO LEVY PREV

A Diretora Presidente do Levy Prev, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições e as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros titulares e suplentes elegíveis do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Fiscal e do cargo Diretor de Benefícios da Diretoria Executiva.

### DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

**Art. 1º** Os procedimentos e critérios para eleição e nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal, bem como do titular e suplente do cargo de Diretor de Benefícios do Levy Prev são os constantes no presente Edital, observando-se o disposto na Lei Municipal nº 811/2013 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.396/2015, na Lei Federal nº 9.717/1998 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

### DO REGISTRO DAS CHAPAS E CANDIDATURAS

**Art. 2º** Os requerimentos de registros das chapas serão recepcionados na Sede do Levy Prev, através de preenchimento de formulário próprio até a data limite de 03/09/2024, que representa 90 (noventa) dias corridos antes da eleição, a ser realizada no 1º dia útil de dezembro de 2024, qual seja, 02/12/2024.

**Parágrafo único.** A chapa será composta por um titular e um suplente, conforme preenchimento do formulário de registro de chapa e deferimento da inscrição.

### DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

**Art. 3º** Qualquer servidor público vinculado ao Levy Prev pode se candidatar para concorrer às funções/cargo previstos neste Edital observando o disposto no Art. 1º do presente instrumento:

Comendador Levy Gasparian Prev – Levy Prev – CNPJ: 19.556.698/0001-54  
Rua Josefina Gasparian, nº 61, Loja 06 – Centro – Comendador Levy Gasparian – Estado do Rio de Janeiro – CEP:  
25.870-000  
E-mail: [contato@levyprev.rj.gov.br](mailto:contato@levyprev.rj.gov.br)



Assentos	Função/Cargo	Representatividade	Tipo da Inscrição
02 (dois) titulares 02 (dois) suplentes	Conselheiro Municipal de Previdência	Representantes dos servidores ativos	02 Chapas
01 (um) titular 01 (um) suplente	Conselho Municipal de Previdência	Representantes dos servidores inativos	01 Chapa
01 (um) titular 01 (um) suplente	Conselheiro Fiscal	Representantes dos servidores ativos e dos inativos	01 Chapa
01 (um) titular 01 (um) suplente	Diretor de Benefícios	Representantes dos servidores ativos e inativos	01 Chapa

§ 1º Na forma do caput, serão as seguintes chapas a concorrer:

I – Chapas ao Conselho Municipal de Previdência, com 03 vagas para titulares e 03 vagas para suplentes, sendo 01 vaga destinada preferencialmente a representantes dos inativos;

II – Chapas ao Conselho Fiscal, com 01 vaga para titular e 01 vaga para suplente;

III – Chapa a Diretor de Benefícios, com 01 vaga para titular e 01 vaga para suplente.

§ 2º Não será admitida inscrição do mesmo candidato simultaneamente em outras chapas ou cargos, a qualquer título.

§ 3º Para deferimento da candidatura será necessário cumprir os pré-requisitos de inscrição dispostos no presente Edital.

§ 4º Para a posse no cargo/função será necessário comprovar que possui as certificações exigidas pela Lei Federal nº 9.717/1998 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, sob pena de não ser empossado em caso de descumprimento.



### DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS CANDIDATOS

**Art. 4º** Para poder compor chapa e concorrer às eleições a que se reporta o presente Edital, o candidato deve:

- I** – Ser segurado obrigatório do RPPS do Município de Comendador Levy Gasparian;
- II** – Não ter sofrido penalidade apurada em processo administrativo nos últimos 12 (doze) meses;
- III** – Ter concluído o ensino fundamental, para a função nos Conselhos Municipal de Previdência e Fiscal e ter concluído o ensino superior para o cargo de Diretor de Benefícios.
- IV** – Ser servidor público efetivo aprovado no estágio probatório ou aposentado no Levy Prev, no que couber;
- V** – Estar em pleno gozo dos direitos políticos; e
- VI** – Estar regular com a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 5º** O candidato a concorrer nas eleições a que se reporta o presente Edital deverá apresentar:

- I** – Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- II** – Declaração Municipal Negativa de Distribuição de Processos Administrativos;
- III** – Cópia do Diploma de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos nos Conselhos Municipal de Previdência e Fiscal ou de Ensino Superior ou equivalente reconhecido pelo MEC para o cargo de Diretor de Benefícios;
- IV** – Cópia do Termo de Posse ou, na sua impossibilidade, Declaração da Secretaria Municipal de Administração, ou órgão equivalente, de que exerce cargo público de caráter efetivo;
- V** – Certidão de quitação junto à Justiça Eleitoral; e
- VI** – Declaração de regularidade emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

### DA ELEIÇÃO

**Art. 6º** Serão eleitas as chapas com maior quantidade de votos, sendo:



**I** – Duas chapas de representantes dos servidores ativos para o Conselho Municipal de Previdência;

**II** – Uma chapa de representantes dos servidores inativos e pensionistas para o Conselho Municipal de Previdência;

**III** – Uma chapa de representantes dos servidores ativos e/ou inativos para o Conselho Fiscal;

**IV** – Uma chapa de representantes dos servidores ativos e/ou inativos para o cargo de Diretor de Benefícios do Levy Prev.

**Parágrafo único.** As normas gerais a respeito do funcionamento do pleito eleitoral estão constantes no Regimento Interno do Levy Prev, Decreto Municipal nº 1.396/2015 e suas alterações.

**Art. 7º** Não havendo chapa apta a participar da eleição ou caso a única chapa concorrente não obtenha o percentual mínimo de 50% dos votos válidos favoráveis, será realizada uma nova eleição no prazo de até 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 52 do Regimento Interno do Levy Prev.

## DOS ELEITORES

**Art. 8º** É eleitor todo servidor público municipal ativo ou inativo do RPPS do Município de Comendador Levy Gasparian.

**Art. 9º** O servidor no ato da votação será identificado por nome em lista e através de documento pessoal com foto.

**Art. 10** As eleições para os cargos a que se reporta o presente Edital ocorrerão no dia 02/12/2024, das 09 às 14 horas na Sede do Levy Prev, situada na Rua Josefina Gasparian, nº 61, Loja 06, Centro - Comendador Levy Gasparian/RJ.

**Carina de Carvalho Amaral**  
**Diretora Presidente do Levy Prev**



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CHAPA**

<p><b>CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO DA CHAPA</b></p>	<p>( ) CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS ( ) CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS ( ) CONSELHEIRO(A) FISCAL ( ) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS</p>
<p><b>NOME DA CHAPA</b></p>	
<p><b>TITULAR</b></p>	<p>NOME:</p> <p>RG:</p> <p>CPF:</p> <p>CARGO EFETIVO:</p> <p>ESCOLARIDADE:</p> <p>( ) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) ENSINO SUPERIOR COMPLETO</p> <p>ESTÁ REGULAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA?</p> <p>( ) SIM ( ) NÃO</p> <p>FOI PENALIZADO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES?</p> <p>( ) SIM ( ) NÃO</p>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



<b>SUPLENTE</b>	NOME:
	RG:
	CPF:
	CARGO EFETIVO:
	ESCOLARIDADE: ( ) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) ENSINO SUPERIOR COMPLETO
	ESTÁ <b>REGULAR</b> JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA? ( ) SIM      ( ) NÃO
FOI <b>PENALIZADO</b> POR PROCESSO ADMINISTRATIVO NOS <u>ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES</u> ? ( ) SIM      ( ) NÃO	

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO TITULAR

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SUPLENTE

DATA DO PREENCHIMENTO	ASSINATURA DE SERVIDOR DO LEVY PREV
--------------------------	-------------------------------------